

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 034/2017 - CPL/PMP

Processo Licitatório nº. 023/2017
Concorrência nº. 001/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 034/2017 – CPL/PMP, firmado em 17 de Outubro de 2017, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**, como **CONTRATANTE** e a **SAMININA COMUNICAÇÃO LTDA – ME**, como **CONTRATADA**.

OBJETO: Aditamento para acréscimo de valor no percentual de 11,72% (Onze vírgula setenta e dois por cento).

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a permanência dos motivos declarados na autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito para a realização do presente aditivo, inserido nos autos;

CONSIDERANDO que as alterações quantitativas devem ser realizadas seguindo as mesmas bases contratuais firmadas quando da sua celebração, a fim de ser preservado o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

RESOLVEM, com fundamento no Inciso I alínea b e Parágrafo 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 21 junho de 1993, **aditar o Contrato nº 034/2017 - CPL/PMP**, firmado em 17 de outubro de 2017, através do qual foi pactuado a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, para os órgãos da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Educação dos PALMARES – PE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao valor original do contrato o percentual de 11,72% (Onze vírgula setenta e dois por cento), que corresponde ao valor total de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão á conta da seguinte classificação orçamentária:

23001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
4.122.410.2.142 – CERIMONIAL, SOLENIDADES, EVENTOS, PUBLIC, E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Palmares/PE, 06 de Junho de 2018.

CONTRATANTE:

Município dos Palmares
Altair Bezerra da Silva Junior
CPF: 488.363.384-53
Prefeito

CONTRATADA:

Carla C. de Cavallero
SAMININA COMUNICAÇÃO LTDA - ME:
CNPJ: 11.487.134/0001-03
Representante Legal: Carla Cavalcanti de Carvalho
CPF: 065.472.204-86

saminina
comunicação
CNPJ: 11.487.134/0001-03

TESTEMUNHAS:

Nome: *Diego Genes*

CPF: *077.011.934-37*

Nome: *ARMANDO ANTONIO DA MATA FILHO*

CPF: *641.606.614-91*